



DECRETO Nº 1.203 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a aplicação do Piso Nacional do Magistério aos Professores da Educação Básica e aos Professores da Educação Infantil no Município de Itapagipe no exercício de 2022.

O **Prefeito de Itapagipe-MG**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria MEC nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologou o parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB de 31 de janeiro de 2022 para aplicar o reajuste do piso nacional do magistério da educação;

Considerando o disposto no Art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 419 de 28 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar o reajuste do salário dos Professores via Decreto de acordo com o estabelecido pelo governo federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no Município de Itapagipe, para o ano de 2022, o pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica Pública para servidores ativos, inativos e para pensionistas, na quantia de:

I – R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) para os Professores da Educação Básica - PEB (carga horária de 24 horas semanais);

II – 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para os Professores da Educação Infantil – PROINF (carga horária de 30 horas semanais).

Art. 2º Os valores expressos no art. anterior tratam-se dos vencimentos básicos dos respectivos profissionais e sobre os quais devem ser calculados todos os benefícios previstos no Plano de Carreira da categoria e nas demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022..

Itapagipe, 24 de fevereiro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito